

ALVARÁ N.º 5092

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, se faz saber aos que este alvará virem que, depois de cumpridas as devidas formalidades legais, o mesmo foi concedido para funcionamento da seguinte farmácia:

Denominação FARMÁCIA NOVA DE VALBOM
Sita em Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 25
Freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR
(S. COSME), VALBOM E JOVIM
Concelho de GONDOMAR
Distrito de PORTO

cuja instalação foi autorizada por deliberação de **06** de **setembro** de **1950**.

Propriedade

O presente alvará é propriedade, desde 18-04-2023, da Sociedade Comercial "JOSÉ LUÍS GUEDES BARREIRA, UNIPessoal LDA.", pessoa coletiva 517095912, cujo sócio é:

- **José Luís Guedes Barreira.**

Por Ata de integração em espécie de estabelecimento comercial de farmácia, datada de 18-04-2023, conforme Declaração de responsabilidade, datada de 29-04-2023.

O (s) proprietário(s) averbado(s) fica(m) vinculado(s) ao cumprimento das obrigações legais estabelecidas no regime jurídico da farmácia de oficina.

Averbamento(s) realizado(s) ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 15.º, 18.º, 19.º e 19.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto.

O presente alvará é emitido pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto.

O Conselho Diretivo

Erica Rodrigues
Viegas

Assinado de forma digital
por Erica Rodrigues Viegas
Dados: 2023.05.26 20:13:17
+01'00'

Notas Adicionais:

Este Alvará substitui o anterior com o nº 5092, datado de 19-10-2022.
M-L-069/12